## Estado do Rio Grande do Sul



## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 332**, de 03 de maio de 1994.

AUTORIZA DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE EUCALIPTO.

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

## LEI

- **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a distribuir até 500 mudas de eucalipto, por agricultor, com propriedades no Município.
- **Art. 2º** Para receber o benefício do Artigo 1º, o agricultor deverá apresentar o Talão de Produtor do Município e no qual tenha extraído, no mínimo, três notas de Produtor, ou apresentar no mínimo seis notas de leite, ambas referentes ao ano de 1993.
  - Art. 3º O Município pagará 50% do valor distribuído a cada beneficiário.
- **Art. 4º** O munícipe que fizer o pedido e não retirar as mudas, não mais poderá receber mudas nos próximos programas de aquisição pela Prefeitura Municipal.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.1.2.0 – Material de Consumo.

- **Art.** 6° Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 03 de maio de 1994.

Nestor Brönstrup PREFEITO MUNICIPAL